



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 124/85

Autoriza a aprovação de obras de
prolongamento de Vias Públicas e
dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado
de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto-
rizado a aprovar as obras de prolongamento das Vias Públicas de-
nominadas "Vila Amélia e Rua Santa Catarina" nesta cidade, em
terreno de propriedade dos herdeiros de Joaquim Teodoro dos
Reis, e bem assim, aprovar a planta por eles apresentada, conten-
do os respectivos lotes, sendo que a referida planta será elemen-
to integrante desta lei.

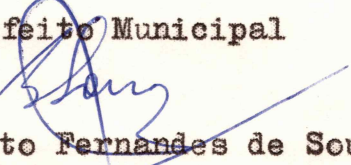
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, as todas as autoridades
a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cum-
pram tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 05º
de agosto de 1985.


José Aírton dos Reis

Prefeito Municipal


Benedito Fernandes de Souza

Chefe do Serv. de Fazenda.

R.P. Secretaria